



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 406/81

DATA: 13 de maio de 1981.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº [141](#)/73, de 4 de outubro de 1973, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta:

§ 1º - Cria o Serviço de Fiscalização, dos serviços funerários do Município de Pato Branco.

§ 2º - Compete ao Departamento de Saúde e Bem Estar Social a fiscalização e o cumprimento das normas a serem estabelecidas.

§ 3º - Autoriza o Executivo Municipal a baixar por Decreto normas que disciplinam os serviços funerários do Município, bem como baixar tabelas de preços dos referidos serviços para as várias categorias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13 de maio de 1981.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL